

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Auditoria Interna**

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

## **AÇÃO 4.5 - REGISTROS CONTÁBEIS.**

### **PAINT 2020**

**Juazeiro do Norte – CE  
Agosto - 2022**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2020**  
**AÇÃO 4.5 - REGISTROS CONTÁBEIS.**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2020 – VERSÃO FINAL**  
**DATA DE CONCLUSÃO: 08/03/2021**  
**SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO**  
**ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: 2 (DEZEMBRO DE 2021)**

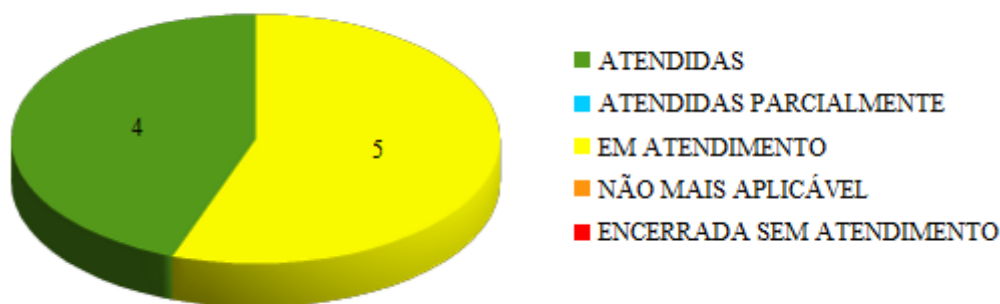
**EQUIPE DE AUDITORIA**

**COORDENADOR DA AÇÃO:** Antonio Rafael Valério de Oliveira

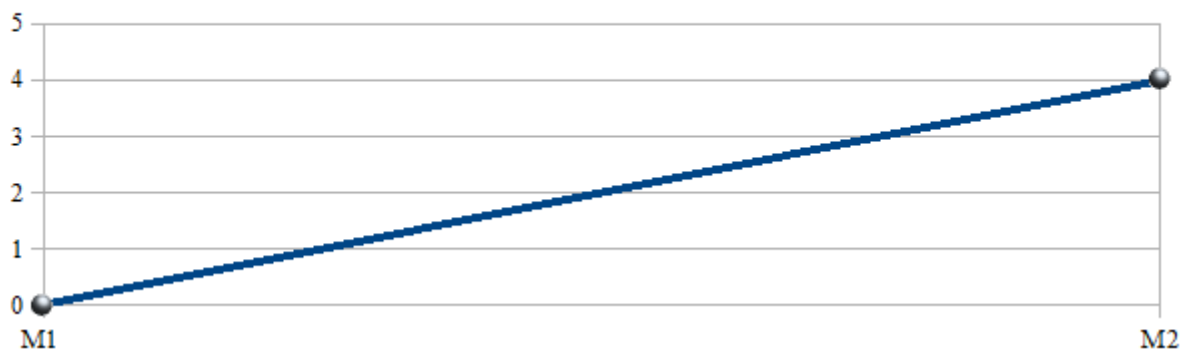
**AUXILIAR:** Edson Menezes Vilar e Raíza Caroline Salvador de Oliveira

**SUPERVISÃO:** Waleska James Sousa Félix

**RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES**



**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**









**ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)**

	MON 01	MON 02
RECOMENDAÇÃO 01	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA
RECOMENDAÇÃO 02	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO
RECOMENDAÇÃO 03	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO

RECOMENDAÇÃO 04		
RECOMENDAÇÃO 05		
RECOMENDAÇÃO 06		
RECOMENDAÇÃO 07		
RECOMENDAÇÃO 08		
RECOMENDAÇÃO 09		

**LEGENDA:**

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

**CONSTATAÇÃO 01:** Ausência de fluxograma de parte dos macroprocessos mapeados pela CCF, bem como de publicações deles a fim de fortalecer o ambiente de controle e a comunicação interna e externamente, em inobservância à jurisprudência do TCU, à Instrução Normativa Conjunta no 01/2016 e à Política de Riscos da UFCA.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Evitar esforços para priorizar a conclusão dos fluxogramas dos macroprocessos mapeados, bem como de publicá-los a fim de fortalecer o ambiente de controle, as atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento das atividades, em observância aos normativos internos e externos à instituição.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:**

A Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos – CGPP encaminhou via mensagem eletrônica, datada de 24.12.2021, a primeira versão do Manual de Processos da PROAD com os processos mapeados e os fluxos definidos das seguintes Coordenadorias: Licitação (CL); Apoio às Compras (CAC); Executiva (CEXEC) e Contabilidade e Finanças (CCF). Diante do exposto, encaminhamos em anexo o e-mail encaminhado pela CGPP com a disponibilização do Manual de Processos da PROAD em sua primeira versão. No dia 10.02.2022, a PROAD encaminhou e-mail à CGPP solicitando previsão de publicização da versão final do Manual ou do link, caso já tivesse sido publicado. Ademais, estamos no aguardo da resposta da CGPP.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2022/AUDIN/UFCA:**

Por meio do Ofício nº 016/2022/PROAD/UFCA, o Pró-Reitor de Administração informou que o gestor da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP) encaminhou, via mensagem eletrônica datada de 24 de dezembro de 2021, a primeira versão do Manual de Processos da PROAD com os fluxos definidos das Coordenadorias de Licitação (CL); de Apoio às Compras (CAC); Executiva (CEXEC) e de Contabilidade e Finanças (CCF). Na oportunidade, disponibilizou cópia do referido e-mail à equipe da Auditoria Interna. Além disso, acrescentou que no dia 10 de fevereiro de 2022 foi solicitada, via e-mail remetido à CGPP, informação acerca da publicização da versão final do Manual, entretanto, ainda aguardavam a resposta.

Nesse sentido, constata-se os esforços dos servidores envolvidos nas etapas de definição dos fluxos e do mapeamento. Acrescenta-se que munido do Manual disponibilizado e por meio de consultas ao Portfólio de Processos, disponível no link: <https://sites.ufca.edu.br/cgpp/portfoliodeprocessos/> certificou-se que encontra-se publicizados os fluxos dos processos das divisões de Execução

Orçamentária, de Contabilidade, de Conformidade de Gestão, de Execução Financeira e do Núcleo de Assessoria Contábil. Assim, considera-se atendida a recomendação. Por fim, orienta-se que o excelente manual seja também publicado em meio eletrônico de acesso público.

**CONSTATAÇÃO 02:** Ausência da matriz de risco, corroborada pela autoavaliação, notadamente dos níveis tático e operacional, em dissonância com a Jurisprudência do TCU, a IN Conjunta no 01/2016 e a Resolução no 33 de 27 de abril de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da UFCA, bem como, dos normativos e referências técnicas aplicáveis aos processos da CCF.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Priorizar, junto a segunda linha, a elaboração de matriz de riscos gerais, sem prejuízo de fazer constar riscos e controles que contemplem os relacionados a fraudes e erros nos registros contábeis, elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis, bem como aqueles relacionados à integridade;

#### **EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

##### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:

Informamos que foi realizada capacitação sobre Gestão de Riscos promovida pela CTGR para os servidores da PROAD, no dia 08.09 das 08:00 às 12:00, conforme e-mail de agendamento em anexo. Porém o início dos trabalhos de Mapeamento de Riscos e consolidação da Matriz de Riscos interna, em conjunto com a CTGR/PROPLAN (Coordenadoria de Transparência, Governança e Riscos), ainda não foi realizado, tendo em vista que a CTGR ainda não disponibilizou data para tal atividade. Informamos ainda que encaminhamos e-mail, datado de 10.02.2022, solicitando cronograma de atividade da CTGR com previsão da data de início dos trabalhos com a CCF.

##### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor informou, por meio do Ofício nº 016/2022/PROAD/UFCA, que foi realizada capacitação sobre Gestão de Riscos promovida pela Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR) para servidores da PROAD, no dia 08 de setembro de 2021, das 08h às 12h, conforme e-mail de agendamento disponibilizado na oportunidade. Mencionou ainda que o início dos trabalhos de Mapeamento de Riscos e consolidação da Matriz de Riscos interna, em conjunto com a CTGR, ainda não foi realizado, tendo em vista que aguarda disponibilização de data para tal atividade.

Ademais, acrescentou que, no dia 10 de fevereiro de 2022, remeteu e-mail aos gestores da CTGR solicitando cronograma de atividade com previsão da data de início dos trabalhos.

Ante o exposto, elogia-se os esforços dos envolvidos para cumprir a recomendação a partir das etapas de identificação, classificação e tratamento dos riscos, entretanto, considera-se em atendimento a recomendação, pois aguarda-se o envio, mesmo de forma amostral, da matriz de riscos que contemple, dentre outros, àqueles relacionados a fraudes e erros nos registros contábeis, elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis, e à integridade.

Por fim, orienta-se para o próximo monitoramento, avaliar a conveniência e a oportunidade de disponibilizar o cronograma de execução dos trabalhos a serem realizados, que foi solicitado ao gestor da CTGR, contendo as ações, estratégias, prazos, datas e envolvidos.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Priorizar a implementação de atividades de controles, notadamente aquelas para identificar e tratar as distorções em demonstrações financeiras que podem decorrer de fraude ou erro, concomitante à análise e avaliação dos riscos e ao tratamento deles.

#### **EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:**

Apesar de ainda não ter sido realizado o mapeamento de riscos da CCF, conforme justificativa exposta na recomendação anterior, a UFCA adota a segregação de função que separa, por servidores distintos, as funções de execução e controle, pois, o servidor que realiza o empenho é diferente do servidor que liquida a despesa e do servidor que paga, como também a segregação de função na realização da conformidade contábil e conformidade de registro de gestão que além de ser realizada por servidores distintos, os mesmos não participam do processo de execução (empenho, liquidação e pagamento). Além disso, há um controle realizado de forma concomitante pela conformidade de registro de gestão, a qual analisa diariamente se os dados inseridos no SIAFI estão presentes nos processos, seja físico ou digital.

Vale salientar ainda que a conformidade contábil busca de forma tempestiva regularizar eventuais distorções dentro do próprio exercício financeiro de maneira que elas não gerem impacto nas Demonstrações Contábeis Anuais do Órgão.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2022/AUDIN/UFCA:**

O gestor reiterou que apesar de ainda não ter sido realizado o mapeamento de riscos da CCF, conforme justificativa exposta na recomendação anterior, a CCF/UFCA adota a segregação de função que separa, por servidores distintos, as funções de execução e controle, pois, o servidor que realiza o empenho é diferente do servidor que liquida a despesa e do servidor que paga, como também a segregação de função na realização da conformidade contábil e conformidade de registro de gestão, que além de ser realizada por servidores distintos, os mesmos não participam do processo de execução (empenho, liquidação e pagamento). Além disso, há um controle realizado de forma concomitante pela conformidade de registro de gestão, a qual analisa diariamente se os dados inseridos no SIAFI estão presentes nos processos, seja físico ou digital. Na oportunidade, salientou que a conformidade contábil busca de forma tempestiva regularizar eventuais distorções dentro do próprio exercício financeiro de maneira que elas não gerem impacto nas Demonstrações Contábeis Anuais do Órgão.

À vista das alegativas, corrobora-se com o que foi descrito pelos gestores, inclusive constatando a existência dos controles, entretanto considera-se em atendimento à recomendação, uma vez que aguardar-se-á o cumprimento das fases descritas na Política de Riscos da UFCA, uma vez que pode haver a necessidade de novos controles para tratar os riscos identificado e priorizados.

Assim, elogia-se os esforços e as ações, bem como reconhece a qualidade do trabalho referente ao mapeamento dos processos e aos controles já implementados.

**CONSTATAÇÃO 03:** Ausência de supervisão do órgão de governança, quanto ao estabelecimento e manutenção de um sistema de controle interno que fornece razoável segurança para o alcance dos objetivos da entidade nas seguintes categorias: operacional, divulgação, conformidade e integridade, notadamente relacionados aos registros contábeis, elaboração e divulgação das Demonstrações.

**RECOMENDAÇÃO 04:** Validar, junto ao Comitê de Governança e à CTGR, estrutura (documento, modelo, framework, cronograma de reuniões, elaboração e discussões de relatórios) que possibilite a integração entre a primeira linha (CCF) e a segunda linha (Governança), a fim de que os tomadores de decisão, responsáveis pela governança, participem sistematicamente para aumentar o grau de confiança das demonstrações para obter segurança acerca da existência ou não de distorções relevantes nas informações financeiras divulgadas, independente se causadas por erro ou fraude.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:**

A PROAD respondeu ao e-mail de Levantamento de pautas para reunião ordinária do Comitê de Governança, datado de 18.10.2021, solicitando a inclusão da pauta “Cronograma de Reuniões - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas” na reunião prevista para o dia 26.10.2022. Neste dia, na mencionada reunião, conforme ata de reunião em anexo, foi realizada a apresentação do Cronograma e como providência foi encaminhado via mensagem eletrônica (em anexo) ao Comitê de Governança, em 26.10.2022, o Ofício 90/2021/PROAD (em anexo), datado de 26.10.2022, informando o cronograma de apresentação das Demonstrações Contábeis nas reuniões do Comitê de Governança durante o exercício de 2022.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 044/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 016/2022/PROAD/UFCA, do dia 14 de fevereiro de 2022, o gestor informou que, em resposta à requisição do Comitê de Governança acerca do levantamento de pautas para as suas reuniões ordinárias, propôs a inclusão na pauta da reunião que ocorreria no dia 26.10.2021, as discussões sobre a apresentação das “Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas”.

Acrescentou que, na mencionada reunião, conforme ata disponibilizada, foi deliberado acerca do calendário de apresentação das Demonstrações Contábeis nas reuniões do Comitê de Governança durante o exercício de 2022. Nesse sentido, elogia-se a intenção de realizar discussões entre os envolvidos e considera-se atendida a recomendação.

Ademais, orienta-se que a interação entre a primeira linha (CCF) e a segunda linha (Governança) ocorra, sem prejuízo de inserir outras questões, a fim de melhorar os indicadores de Gestão e de Governança Orçamentária do Perfil de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2021 do TCU. Abaixo, apresenta-se um rol exemplificativo:

2130. Promover a gestão estratégica

2135. A alta administração estabeleceu modelo de gestão orçamentária e financeira

a) a organização define as diretrizes para gestão orçamentária e financeira;

b), c), d), e) e f).

2150. Monitorar o desempenho das funções de gestão

2155. A liderança monitora o desempenho da área de gestão orçamentária e financeira

a) rotinas de monitoramento do desempenho da gestão orçamentária e financeira estão definidas

b) há acompanhamento na execução dos planos vigentes quanto ao alcance das metas estabelecidas

c) os indicadores de desempenho da gestão orçamentária e financeira estão implantados (há coleta e análise dos dados necessários à medição de desempenho)

d) relatórios de medição de desempenho da gestão orçamentária e financeira estão disponíveis à liderança

3120. Garantir a accountability

3121. A organização presta contas diretamente à sociedade

c) a organização pública em sítios oficiais na internet informações atualizadas relativas à execução do seu orçamento, ressalvados os casos de restrição de acesso amparados pela legislação;

4400. Gestão orçamentária

4410. Estabelecer o processo orçamentário organizacional

a) a organização tem metas de economia com despesas correntes

[...]

f) a organização tem meta (interna ou externa) para a redução do estoque de restos a pagar

g) há normativo que oriente as unidades organizacionais quanto à melhoria da eficiência das despesas administrativas.

Por fim, elogia-se a apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas realizada na reunião do Comitê de Governança ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2022 e recomenda-se atenção especial aos indicadores que a unidade pode contribuir para a sua melhoria a partir dos arquivos

devolutivos do IGG 2021 que podem ser acessados no link abaixo.  
[https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021\\_Devolutivas.htm](https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021_Devolutivas.htm)

**CONSTATAÇÃO 04:** Inobservância à nova regulamentação da prestação de contas ordinária junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) quanto aos repasses ou às transferências de recursos financeiros, à execução orçamentária e financeira detalhada, às demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas em local específico do site da Universidade.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Provocar o Comitê de Governança e a CTGR para promover a publicação, na seção específica da página inicial da UFCA sob o título “Transparência e prestação de contas”, das demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas e às informações que necessitam de atualização periódica como as descritas no Inciso I, alíneas f, g e h do art. 8º Instrução Normativa no 84/2020.

#### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

##### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:

Consta na Seção “Transparência e prestação de contas” a divulgação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, que pode ser acessada através do link: <https://www.ufca.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas/> e a divulgação de informações relativas à atualização da execução orçamentária e financeira, as quais podem ser acessadas no seguinte link: <https://www.ufca.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira/>

##### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor da PROAD informou que consta na Seção “Transparência e prestação de contas” a divulgação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, que pode ser acessada por meio do link: <https://www.ufca.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas/> e a divulgação de informações relativas à atualização da execução orçamentária e financeira, as quais podem ser acessadas no seguinte link: <https://www.ufca.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira/>

Considerando a manifestação, realizou-se consultas ao portal no dia 21 de fevereiro de 2021, às 11h36, e constatou-se que as informações relacionadas aos tópicos: Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, execução orçamentária e financeira e licitações foram publicadas.

Nesse sentido, elogia-se os esforços dos gestores da PROAD no sentido de contribuir para o cumprimento integral à Instrução Normativa (IN) no 84/2020 e à Decisão Normativa (DN) no 187/2020, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), considerando os limites da sua responsabilidade. Assim, considera-se atendida a recomendação, contudo, orienta-se que avaliem periodicamente se as informações encontram-se disponíveis, completas e atualizadas.

**CONSTATAÇÃO 05:** Ausência de comprovação se há controle de bens imóveis a fim de promover a identificação, os registros no SPIUNET e a reavaliação deles, pois a ausência possui potencial de prejudicar a avaliação do ativo imobilizado nas Demonstrações Contábeis.

**RECOMENDAÇÃO 06:** Orientar os gestores da DINFRA, no sentido de promover a gestão patrimonial dos bens imóveis da UFCA, realizando a identificação, avaliação, registros no SPIUNET e a periódica reavaliação a fim de não prejudicar a correta avaliação do ativo imobilizado e consequentemente as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas.

## ATENDIDA NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:

Em 2020, foram encaminhados à CCF, alguns processos de regularização de contas contábeis referente aos Bens Imóveis da UFCA, conforme relação que consta em e-mail (anexo) encaminhado pelo Contador responsável, datado de 26.02.2021, ao Sr. [REDACTED]. Ressalta-se que neste mesmo e-mail informa-se que ainda há pendência na regularização da documentação para que se efetive a inclusão dos bens no Spiunet. A PROAD encaminhou via mensagem eletrônica (em anexo) no dia 28.07.2021, o Ofício 54/2021/PROAD (anexo), datado de 28.07.2021, solicitando informações sobre a identificação, avaliação e registros de bens imóveis no SPIUNET. O Diretor da DINFRA respondeu via e-mail, em 29.07.2021, que: “as obras e imóveis foram migrados do sistema da UFC para a UFCA. Entretanto, falta a atualização de preços e cálculos de depreciação e provavelmente seja necessário a capacitação de algum servidor da DINFRA para tal tarefa. Atualmente o administrador Marcelo está analisando a demanda” (Grifo nosso). No intuito de atender tal recomendação, a PROAD solicita novamente à DINFRA, por meio do Ofício 15/2022/PROAD, datado de 11.02.2022, atualização de informações acerca das providências tomadas em relação à regularização do registro de bens imóveis no Spiunet. Ficamos, então, no aguardo da manifestação da DINFRA.

### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 016/2022/PROAD/UFCA, do dia 14 de fevereiro de 2022, o gestor lembrou que em 2020, foram encaminhados à CCF, alguns processos de regularização de contas contábeis referente aos Bens Imóveis da UFCA, conforme relação que consta em e-mail encaminhado pelo Contador responsável à equipe da auditoria, em fevereiro de 2021. Ressaltou que, na mesma mensagem, informou que havia pendência na regularização da documentação para que se efetive a inclusão dos bens no SPIUNET.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 54/2021/PROAD de 28 de julho de 2021, o gestor da PROAD reforçou a solicitação de informações sobre a identificação, avaliação e registros de bens imóveis no SPIUNET aos gestores da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), obtendo a resposta, via e-mail, em 29 de julho de 2021, que: “as obras e imóveis foram migrados do sistema da UFC para UFCA. Entretanto, falta a atualização de preços e cálculos de depreciação e provavelmente seja necessário a capacitação de algum servidor da DINFRA para tal tarefa. Atualmente o administrador Marcelo está analisando a demanda”. Por fim, aduziu que no intuito de atender tal recomendação, a PROAD solicita novamente à DINFRA, por meio do Ofício 15/2022/PROAD, datado de 11.02.2022, atualização de informações acerca das providências tomadas em relação à regularização do registro de bens imóveis no SPIUNET, estando no aguardo da manifestação dos gestores da DINFRA.

À vista do exposto, elogia-se as ações dos gestores e considera-se atendida a recomendação, uma vez que a orientação aos gestores da DINFRA foi realizada reiteradas vezes.

Por fim, elogia-se também a apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas realizada na reunião do Comitê de Governança ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2022, em que o assunto oriundo da recomendação também foi tratado. Além disso, acrescenta-se que a presente análise será remetida para o Chefe da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), a fim de dar ciência e somar esforços para promover a gestão patrimonial dos bens imóveis da UFCA, realizando a identificação, avaliação, registros no SPIUNET e a periódica reavaliação.

**CONSTATAÇÃO 06:** Inconsistências quanto ao conteúdo, ao envio e ao controle do Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e do Relatório de Movimentação de Bens Móveis e Intangíveis (RMBI), podendo prejudicar a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis e das notas explicativas.



**RECOMENDAÇÃO 07:** Padronizar a elaboração e envio do RMA e RMBI para que conste todos os requisitos exigidos nos normativos, bem como, se possível, disponibilize os documentos assinados referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020;

#### **EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

##### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:

Informamos que foram encaminhados e-mails à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, tanto pelo Contador Responsável, em 10.02.2022, reiterando mensagem anteriormente encaminhada em 26.02.2021, tanto pela PROAD, em 10.02.2022, solicitando e orientando que seja realizado o atendimento à esta recomendação de Auditoria, bem como obediência às exigências de elaboração do RMA e do RMB que constam na Macrofunção SIAFI 02.11.01. Os e-mails encaminhados seguem anexos.

##### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2022/AUDIN/UFCA:

O responsável aduziu que foram encaminhados e-mails, cópias disponibilizadas, ao gestor da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP), pelo Contador Responsável, em 10 de fevereiro de 2022, reiterando mensagem encaminhada em 26 de fevereiro de 2021, bem como pelo gestor da PROAD, solicitando e orientando que seja realizado o atendimento à recomendação de Auditoria, assim como obediência às exigências de elaboração do RMA e do RMB que constam na Macrofunção SIAFI 02.11.01. Ante o exposto, convém reiterar que considera-se atendida a recomendação no ponto que trata da regularização, pois constatou-se que foi disponibilizado, por e-mail no dia 29 de julho de 2021, os relatórios de 2020 que estavam inconsistentes.

Em relação ao e-mail enviando ao gestor da CMP, foram realizadas as orientações relacionadas à data de envio dos relatórios, conforme acordado anteriormente por reunião entre CCF e CMP, até o segundo dia útil do mês subsequente ao fechamento do relatório; a inserção de assinaturas nos Ofícios de encaminhamento, bem como nos demais campos que se fizerem necessários no relatório, incluindo a data; e, por fim, especial atenção para que a planilha se apresente de forma legível, facilitando a inclusão dos valores em suas devidas contas contábeis.

Contudo, para que possamos considerar integralmente atendida, se faz necessário que as orientações sejam plenamente implementadas. Assim, considera-se em atendimento, uma vez que a equipe da AUDIN realizará novas consultas, nos meses de março, abril e maio de 2022, a fim de verificar se as orientações foram atendidas.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Regularizar as diferenças entre os saldos de almoxarifado, bens móveis e o SIAFI para que não impacte nos itens do ativo e nas demonstrações contábeis, bem como promover a tempestiva e periódica depreciação dos bens, inclusive os transferidos pela Universidade Federal do Ceará (UFC), nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei 12.826, de 05 de junho de 2013, atendendo à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

#### **EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

##### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 016/2022/PROAD/UFCA:

Informamos que as ações continuam sendo realizadas conjuntamente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio e pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças. Conforme e-mail (anexo) encaminhado pelo Contador Responsável, quanto ao processo referente ao RMA, no mês de janeiro

de 2022, a divergência de valor entre controle e SIAFI foi sanada a partir do envio do Inventário Anual 2021 dos bens do Almoxarifado.

No que concerne ao RMB, a Restrição Contábil foi retirada do SIAFI, pois a diferença está avaliada em R\$ 489.015,45 (1,63% do valor Contábil Bruto SIAFI – DEZ/2021). Contudo, no Despacho inserido no Processo do RMB ainda continua sendo indicado o valor da diferença e a recomendação para que estas divergências sejam sanadas.

Desta forma, a PROAD encaminhou e-mail à CMP (anexo), em 10.02.2022, solicitando informações acerca das ações executadas a fim de regularizar a situação e o envio de documentos comprobatórios. A CMP informou em resposta ao e-mail encaminhado pela PROAD, em 14.02.2022, que iria realizar um estudo, e assim, providenciar uma ação para encontrar a divergência citada dos valores entre salto contábil e SIAFI.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 044/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor aduziu que as ações continuaram sendo realizadas conjuntamente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP) e a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), consoante ao e-mail encaminhado pelo Contador Responsável, quanto ao processo referente ao RMA, no mês de janeiro de 2022, em que a divergência de valor entre controle e SIAFI foi sanada a partir do envio do Inventário Anual 2021 dos bens do Almoxarifado.

Em relação ao RMB, a Restrição Contábil foi retirada do SIAFI, pois a diferença está avaliada em R\$ 489.015,45 (1,63% do valor Contábil Bruto SIAFI – DEZ/2021), entretanto, no despacho inserido no Processo do RMB ainda continua sendo indicado o valor da diferença e a recomendação para que essas divergências sejam sanadas.

Além disso, acrescentou que o gestor da PROAD encaminhou e-mail, em 10 de fevereiro de 2022, ao responsável pela CMP, solicitando informações acerca das ações executadas a fim de regularizar a situação e o envio de documentos comprobatórios. A resposta, obtida em 14 de fevereiro de 2022, informava a realização de estudo, e assim, providenciar uma ação para encontrar a divergência citada dos valores entre saldo contábil e o SIAFI.

À vista do exposto, elogia-se as ações desenvolvidas pelos interessados no processo, entretanto, considera-se em atendimento a recomendação até que o gestor disponibilize as comprovações e resultados dos estudos realizados, além da regularização integral da divergência, sobretudo referentes àqueles assuntos e unidades que tiveram suas recomendações canceladas em virtude da opção de focar apenas nessa.

**CONSTATAÇÃO 07:** Ausência de manual de procedimentos que possibilite a uniformização dos procedimentos referentes às diversas atividades/tarefas da PROAD/CCF, dispondo as informações de maneira sistemática, racional e segmentada.

**RECOMENDAÇÃO 09:** Elaborar, utilizar e divulgar manual que contemple os objetivos, as atribuições, as responsabilidades, as políticas gerais, as normas internas e externas aplicáveis, bem como os fluxogramas dos processos, as matrizes de riscos, as atividades de controle (apropriação, conformidades, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis), os monitoramentos das atividades, equipe, vigência e políticas de atualizações.

#### **EM ATENDIMENTO MONITORAMENTO 2 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO N° 016/2022/PROAD/UFCA:

A Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos – CGPP encaminhou via mensagem eletrônica, datada de 24.12.2021, a primeira versão do Manual de Processos da PROAD com os processos mapeados e os fluxos definidos das seguintes Coordenadorias: Licitação (CL); Apoio às Compras

(CAC); Executiva (CEXEC) e Contabilidade e Finanças (CCF). Diante do exposto, encaminhamos em anexo o e-mail encaminhado pela CGPP com a disponibilização do Manual de Processos da PROAD em sua primeira versão (anexo). No dia 10.02.2022, a PROAD encaminhou e-mail à CGPP solicitando previsão de publicização da versão final do Manual ou do link, caso já tivesse sido publicado. Quanto à matriz de risco, conforme informado, o mapeamento de risco ainda não foi iniciado, pois será um trabalho conjunto com a CTGR, que ainda não disponibilizou cronograma para execução das atividades com a CCF. Foi encaminhado e-mail (anexo) à CTRG solicitando cronograma de atividades.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 044/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 016/2022/PROAD/UFCA, o gestor aduziu que a Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP) encaminhou via mensagem eletrônica, em 24 de dezembro de 2021, a primeira versão do Manual de Processos da PROAD, com os processos mapeados e os fluxos definidos das seguintes Coordenadorias: Licitação (CL); Apoio às Compras (CAC); Executiva (CEXEC) e Contabilidade e Finanças (CCF). Na oportunidade, disponibilizou cópia do e-mail encaminhado pela CGPP e o Manual de Processos da PROAD em sua primeira versão. Além disso, acrescentou que no dia 10 de fevereiro de 2022 foi solicitada, via e-mail remetido à CGPP, informação acerca da publicização da versão final do Manual ou do link, caso já tivesse sido publicado. Quanto à matriz de risco, conforme informado, o mapeamento de risco ainda não foi iniciado, pois será um trabalho conjunto com a CTGR, que ainda não disponibilizou cronograma para execução das atividades com a CCF. Assim, foi encaminhado e-mail ao gestor da CTGR solicitando cronograma de atividades.

Nesse sentido, elogia-se as iniciativas dos envolvidos e considera-se em atendimento à recomendação, uma vez que aguarda-se a avaliação dos gestores acerca da possibilidade de elaborar e divulgar novos manuais que contemplem todos os critérios apontados na recomendação, ou seja, matrizes de riscos, as atividades de controle, os monitoramentos das atividades e as políticas de atualizações.

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2022.

**Antonio Rafael Valério de Oliveira**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE 1228460

**Raíza Caroline Salvador de Oliveira**  
Chefe do Departamento de Auditoria de  
Controle e Gestão de Pessoas  
SIAPE 1019251